



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1227, terça-feira, 16 de julho de 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 535, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, que regulamenta o instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme determina o art. 82, da Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

II - ...

a) uso residencial, com 177 (cento e setenta e sete) ou mais unidades habitacionais ou com Área Total Edificável - ATE igual ou superior a doze mil e quinhentos metros quadrados (12.500 m²);" (NR)

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 2º da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, com a seguinte redação:

"§ 3º Para efeito desta Lei Complementar, no que tange à Área Total Edificável -

ATE, considerar o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2019, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4178530** e o código CRC **8AFDFEF3**.

LEI Nº 8.716, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a "Associação dos Bandonionistas de Joinville - ABANJO".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "Associação dos Bandonionistas de Joinville - ABANJO", associação de direito privado, fundada em 20 de setembro de 2009, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.182.403/0001-15, localizada à Rua XV de Novembro, nº 8715, Bairro Vila Nova, com sede e foro no Município de Joinville.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2019, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4113973** e o código CRC **FF39C098**.

DECRETO Nº 35.282, de 16 de julho de 2019.

Estabelece as áreas de competência dos Conselhos Tutelares de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, com as alterações impostas pela Lei nº 8.715, de 15 de julho de 2019 e com as Resoluções nº 19, de 11 de dezembro de 2017, e nº 12, de 16 de julho de 2019, ambas do CMDCA

DECRETA:

Art. 1º Os Conselhos Tutelares passarão a adotar a seguinte denominação:

I – Conselho Tutelar da Região Norte passa a ser denominado como Conselho Tutelar 1;

II – O Conselho Tutelar da Região Sul passa a ser denominado como Conselho Tutelar 2;

III – O 3.º Conselho Tutelar passa a ser o Conselho Tutelar 3

Art. 2º Ficam estabelecidas as áreas de competência do Conselhos Tutelares de Joinville da seguinte forma:

I – O Conselho Tutelar 1 atenderá os seguintes bairros: Morro do Meio, Vila Nova, São Marcos, Nova Brasília, Santa Catarina, Profipo, Itinga, Boehmerwald, Floresta, Itaum,

Anita Garibaldi, Atiradores, Glória, Costa e Silva, América, Santo Antônio;

II – O Conselho Tutelar 2 atenderá os seguintes bairros: Bucarein, Guanabara, Fátima, Adhemar Garcia, Ulysses Guimarães, Paranaguamirim, Jarivatuba, Petrópolis, João Costa, Parque Guarani;

III – O Conselho Tutelar 3 atenderá os seguintes bairros: Rio Bonito, Dona Francisca, Pirabeiraba, Zona Industrial Norte, Jardim Sofia, Jardim Paraíso, Vila Cubatão, Aventureiro, Bom Retiro, Saguacu, Centro, Iririú, Jardim Iririú, Comasa, Espinheiros, Zona Industrial Tupy, Boa Vista.

Art. 3º Cada Conselho Tutelar e seu respectivo Conselheiro somente poderá atuar no território para o qual foi empossado, devendo para tanto, observar a cronologia e as divisões territoriais supra propostas, inclusive em período de sobreaviso/plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 10/01/2020, data do início das atividades do Conselho Tutelar 3.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4181153** e o código CRC **E31583D0**.

DECRETO Nº 35.276, de 16 de julho de 2019.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a RITA DE CASSIA MEDEIROS GUTTER, matrícula n. 3.500-7, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Costureiro, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 11 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/07/2019, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4179759** e o código CRC **6A5E407E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 778-2019 - SED.GAB

Revoga Portaria nº 348/2018 e nomeia novos membros para compor o Comitê Municipal de Análise e Aprovação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDDE Interativo.

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear novos membros que comporão o Comitê Municipal de Análise e Aprovação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDDE Interativo:

- 01** – Vanessa Cristina Melo Randig - matrícula 28.205
- 02** – Deisemara Sebold - matrícula 23.664
- 03** – Nazaré Costa - matrícula 25.094
- 04** – Caroline Michele Brunken - matrícula 36.232
- 05** – Josiani Souza - matrícula 20.018
- 06** – Ester Mafra Pavesi - matrícula 42.986
- 07** – Dalva Maria Alves - matrícula 48.352
- 08** – Solange de Souza Seger - matrícula 21.598
- 09** – Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano - matrícula 20.306
- 10** - Tatiana Alessandra Trievailer Jahn - matrícula 22.890

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de julho de 2019

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4166746** e o código CRC **9C8CC57B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 782/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Laura Andrade.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Mari Scheila Gerker - matrícula: 49.740, Jocilene Aparecida Skrypec Machado - matrícula: 25.516, Juliana Chiarelli - matrícula: 25.372, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Laura Andrade.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4171897** e o código CRC **281C5A0B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 781/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Pastor Hans Müller.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Andreia Fernandes Nunes Stein - matrícula: 41.292, Alzerina Hardt - matrícula: 39.910, Silvana Maria da Silva Ravache - matrícula: 14.028, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Pastor Hans Müller.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4171758** e o código CRC **3F6AA431**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 785/2019 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cleneide de Souza**, matrícula **39736** e **Malvina Garcia Vieira Vianna**, matrícula **31767**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deusa Joana Costa Pinto**, matrícula **21072** e **Eliane Teresinha Bayerl**, matrícula **24133**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Gelassir Ferreira Lopes**, matrícula **36235**.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4172258** e o código CRC **F221E033**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 784/2019 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cleneide de Souza**, matrícula **39736** e **Malvina Garcia Vieira Vianna**, matrícula **31767**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deusa Joana Costa Pinto**, matrícula **21072** e **Eliane Teresinha Bayerl**, matrícula **24133**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Josiane Luiza Lopes**, matrícula **50129**.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4172183** e o código CRC **53C40D18**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 783/2019 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cleneide de Souza**, matrícula **39.736** e **Malvina Garcia Vieira Vianna**, matrícula **31.767**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deusa Joana Costa Pinto**, matrícula **21.072** e **Eliane Teresinha Bayerl**, matrícula **24.133**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliane Cristine Borges Carvalho**, matrícula **49.750**.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4172027** e o código CRC **E97ADEEB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 780/2019 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Viviane Margarete da Silva Schneider**, matrícula **15.231** e **Viviane Cristina Bernardes Tomio**, matrícula **41.275**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nânci Aparecida Lamin**, matrícula **21.035** e **Mariléia Aparecida Schmitt**, matrícula **18.236**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sandra Regina Da Rosa Angeli**, matrícula **49.811**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4171494** e o código CRC **6FF737AC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 779/2019 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Viviane Margarete da Silva Schneider**, matrícula **15.231** e **Viviane Cristina Bernardes Tomio**, matrícula **41.275**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nânci Aparecida Lamin**, matrícula **21.035** e **Mariléia Aparecida Schmitt**, matrícula **18.236**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidora **Claudineia Sampaio**, matrícula **49.888**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4171196** e o código CRC **6209101E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 775/2019 - SED.GAB

Joinville, 12 de julho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Viviane Margarete da Silva Schneider, matrícula 15231, e a servidora Viviane Cristina Bernardes Tomio, matrícula 41275, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Nânci Aparecida Lamin , matrícula 21035, e a servidora Mariléia Aparecida Schmitt, matrícula 18236, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Bruch Valente**, matrícula **48847**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4161994** e o código CRC **D067C50F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 774/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Saul Sant'Anna de Oliveira Dias

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Gilmar Francisco de Oliveira, supervisor matricula 17793, Giseli da Silva, orientador - orientadora matricula 46262, Claudia Cristine Peller - professora matricula 14882, Jessé Luis Delmonego dos Santos, agente administrativo matricula 30107, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Saul Sant'Anna de Oliveira Dias.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4161607** e o código CRC **8AF8BFA5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 773/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Thereza Mazzolli Hreisemnou.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Elizabete Floriano Starke - 36771, Maicon Cardoso Bicca - 41281, Tatiana Buéri Machado - 27912, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Thereza Mazzolli Hreisemnou.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4161313** e o código CRC **566DC3FF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 772/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Cleiton Leonildas Izauro - matrícula 41532, Ana Lúcia Sampaio Costa - matrícula 25988, Fernanda de Souza Pereira Ferreira - matrícula 39163, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4161208** e o código CRC **14571CBA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 771/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Marili Teresinha Cardoso Narciza - Matrícula nº: 15869, Joelma da Costa - Matrícula nº: 31919, Giselda Maria Barboza - Matrícula nº:39968, Eloi Terezinha de Souza Prestes - Matrícula nº: 39642, Lucia Hasckel de Souza - Matrícula nº:36533, Inês Corrêa de Souza - Matrícula nº:28117, Diogo Rosa Jacinto - Matrícula nº:47438, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4161114** e o código CRC **1B70593D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 770/2019 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Dr Ruben Roberto Schmidlin.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Juliana Scarton Modesto de Almeida – matrícula 45.974, Laurilene Rosa Cabral Padilha - matrícula 21.841-7, Raira Elberhardt Nogueira Knupfer - 49378, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Dr Ruben Roberto Schmidlin.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4160903** e o código CRC **6D6880BF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 769/2019 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Pauline Parucker.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Gilmara de Lima Schwalbe - matrícula: 44108, Mônica Regina Fernandes dos Santos - matrícula: 36450, Bernadete Leandra Ferreira Radke - matrícula: 28580, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Pauline Parucker.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4155625** e o código CRC **785E4E3E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 768/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Carlos Roberto da Silva, matrícula 23727, Silvana Cordeiro Pereira, matrícula 13794, Camilla Siedschlag Axt, matrícula 42269, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4154856** e o código CRC **7B6AC829**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 767/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Cícero Gomes dos Santos - matrícula: 14640, Michele Iara Prochnowpara - matrícula: 20806, Denise Hinnah de Almeida - matrícula: 39194, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4154467** e o código CRC **FF82A17B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 766/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Presidente Castello Branco.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Simone Lemos - Matrícula 13.205, Eliane Maria Machado Tambosi - Matrícula 31.730, Graziela Da Silva Skonieczny - Matrícula 26.981, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Presidente Castello Branco.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4153419** e o código CRC **616BFFE4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 337/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Silvane Rosele Castilho, Matrícula 77733 e Josue Lima Chaves Matrícula 85000, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Sandra Mauro Padilha, Matrícula 81866 e Floriane Muncinelli de Souza Matrícula 78488, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Leticia Schmiguel**, matrícula **88433**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2019, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4148287** e o código CRC **36FC943B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 196/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores *Tania Mazuruka, matrícula 23258* e *Alessandra Lopes, matrícula 46080*, indicados pelos servidores da área;

e os servidores *Cassia Aurelia Moura, matrícula 39828* e *Thais Adriane Henz, matrícula 40814* indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Joao Carlos Guimaraes Lisboa Reis**, matrícula **47812**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4171028** e o código CRC **FCB9F1A1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 197/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Maria Magdalena Branco Gayoso Neves Soares Pereira , matrícula nº 26787 e Magnólia Reinert Ponikieski, matrícula nº 16861 , indicados pelos servidores da área;

e os servidores Sabrina Amâncio Carlins, matrícula nº 36827 e Jusmara do Rocio Maciel da Hora , matrícula nº 18136, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Carlos Henrique Chuery Dos Santos**, matrícula **48974**.

Fica revogada a portaria nº **139/2019/NGP-GAB**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4171347** e o código CRC **4A8E25B0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 204/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato de Compra direta 156/2019**: da empresa empresa **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para segurar veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Joinville, para uso da Unidade de Pavimentação, Unidade de Obras e Unidade de Apoio às Subprefeituras - Oficina**, na forma da Dispensa de Licitação nº 4025272 SAP.USU.ADI, ficando assim constituída:

Unidade de Apoio as Subprefeituras

Titular:

Marcionei Roecker - Matrícula nº 24345

Suplentes:

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17306

Adriane Pczieczek - Matrícula nº 49894

Unidade de Obras

Titular:

Jairo de Souza - Matrícula nº 48.430.

Suplentes:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321;

Aislan Breitreitz - Matrícula nº 38.051.

Unidade de Pavimentação

Fiscal Titular:

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Fiscais Suplentes:

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;
Vanderlei Schtoltz – Matrícula: 22704.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4164171** e o código CRC **BB102092**.

PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

Portaria nº 10/2019/SPO.NAD

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização da empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de tela sombrite para montagem de telas para proteção nas roçadas para a Subprefeitura da Região Oeste** na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência 3784012. Sendo o processo de empenho 19.0.085025-4 ficando assim constituída:

Fiscais

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893.
Aldo Felipe - Matrícula nº 48432.

Suplente

Eliane de Souza Santos Pedri – Matrícula nº 31049.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete;

- I - esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentadas pela contratadas refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;
- VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 16/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4173566** e o código CRC **D28F51E5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 776/2019 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Madejane dos Santos Martins Billes, matrícula nº 31.773, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Júlio Machado da Luz, a partir de 5 de julho de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4166620** e o código CRC **1FBD5FE7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 777/2019 - SED.GAB

Joinville, 15 de julho de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Juliane Pereira de Pinho, matrícula nº 25.315, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello, a partir de 5 de julho de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4166432** e o código CRC **4D57003B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 156/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.091383-3, em face da empresa Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda (CNPJ nº 14.247.912/0001-77), para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4157709 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15/07/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.091383-3 será conduzido pelos

membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4170509** e o código CRC **5D79E58D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 155/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.091295-0, em face da empresa Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda (CNPJ nº 00.760.602/0001-47), para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 332/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4160334 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15/07/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.091295-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4170455** e o código CRC **216DF4CB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 154/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.059342-1, em face da empresa Fibra Comércio e Distribuição Ltda (CNPJ nº 08.226.720/0001-81), para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 139/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4159662 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15/07/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.059342-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4170395** e o código CRC **83032335**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 152/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.125827-6, em face da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda (CNPJ nº 00.802.002/0001-02), para apuração de eventual descumprimento à Ata de Registro de Preços nº 112/2018 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2018, no que tange ao fornecimento de produtos da Autorização de Fornecimento nº 2055396/2018 - HMSH.UAD.CAME em desacordo com as especificações, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4133040 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 12/07/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.125827-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4160936** e o código CRC **A815FD23**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA 325/2019/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Informática do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Informática do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Lucas de Souza Weber, Matrícula nº 92277;
- II. Marcos Soares de Oliveira, Matrícula nº 83799;
- III. Otacílio Dantas da Silva, Matrícula nº 93244.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Alex Sandro Müller, Matrícula nº 80822;
- II. Lucas de Souza Weber, Matrícula nº 92277;
- III. Marcos Soares de Oliveira, Matrícula nº 83799;
- IV. Otacílio Dantas da Silva, Matrícula nº 93244;
- V. Vanessa Angeoleti, Matrícula nº 70466.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria 077/2018, de 30 de maio de 2018.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2019, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4114362** e o código CRC **3BA725A9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA 326/2019/HMSJ**

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Obras do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor Obras do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Jackson Rodrigues, matrícula nº 93188;
- II. Otacílio Dantas da Silva, matrícula nº 93244;
- III. Pablo Saimon Nunes, matrícula nº 91299;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de

2016;

- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Cristiane Aparecida Villela, matrícula nº 93455;
- II. Emerson Moises Lins Maia, matrícula nº 92633;
- III. Jackson Rodrigues, matrícula nº 93188;
- IV. Marlos Vanni Borba, matrícula nº 73844;
- V. Maricelda Maroni, matrícula nº 50293;
- VI. Otacílio Dantas da Silva, matrícula nº 93244;
- VII. Pablo Saimon Nunes, matrícula nº 91299;
- VIII. Rodolfo Pinheiro Duarte, matrícula nº 91100;
- IX. Tarcísio Tomazoni Junior, matrícula nº 77355.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria 169/2018/HMSJ, de 06 de agosto de 2018.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4115498** e o código CRC **AF6A2066**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 198/2019

Concessão de Autorização nº 17 do Serviço de Transporte Turístico

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e considerando o interesse da empresa Fratelli Transportes e Turismo Ltda., em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 4093001/2019 - SEINFRA.UTP .

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro 17 à Fratelli Transportes e Turismo Ltda., CNPJ nº 02.385.909/0002-11.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 11/07/2019, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4093872** e o código CRC **4D8132C0**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 6752/2019

Designa Servidores.

A Secretária da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville, Edital nº 002/2019, nos termos do art. 13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto nº 6.231/89, assim constituída:

- I. Priscila Cristina Rebechi, presidente;
- II. Ana Claudia do Nascimento Barbosa;
- III. Ana Lucia Alves Urbanski;
- IV. André de Santiago;
- V. Edileia Aparecida Ramos;
- VI. Eduardo André Torres;
- VII. Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze;
- VIII. Franciane Moreno;
- IX. Ivone Raimondi Tomaselli;
- X. Jacson de Borba;
- XI. Janaina Donini;
- XII. Jane Batista Martins Farias;
- XIII. Joice Mara Martins;
- XIV. Josiane Martins Soares Merling;
- XV. Maria Cristina Wille;
- XVI. Mariane Maria Braz;
- XVII. Mário Lima;
- XVIII. Milena Alves;
- XIX. Patricia Aparecida de Mira Schmitt;
- XX. Raffael Zabbot Rosário;
- XXI. Roger de Azevedo;
- XXII. Thais Cristina Pickler;
- XXIII. Victor Hernandes Reyes da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cíntia Friedrich

Secretária da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4151404** e o código CRC **856B40A0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 152/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013:

Resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 121/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria da Fazenda:

- a) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146
- b) Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula 35799

II - Procuradoria Geral do Município:

- a) Davi Alexandre Ramos Borges, matrícula 43975
- b) Emerson Pires Machado, matrícula 23453

III - Secretaria de Comunicação:

- a) Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36459
- b) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276

IV - Subprefeitura Leste:

- a) Cleusa Becker, matrícula 21810
- b) Cláudio Strohmeier, matrícula 43515

V - Secretaria de Assistência Social:

- a) Julio Cesar Schineder, matrícula 13523
- b) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula 43945

VI - Subprefeitura Sul:

- a) Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31057
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23527
- c) Ernesto Wendhausen, matrícula 38287
- d) Aparecida R. Caetano, matrícula 19890

VII - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Andréia Severino Winter, matrícula 23307;
- b) Simone Gomes de Araújo, matrícula 28573

VIII - Subprefeitura Oeste:

- a) Gilson de Souza Batista, matrícula 35664
- b) Marilene Dumke, matrícula 57024

IX - Gabinete do Vice-Prefeito:

- a) Albertina Pellens, matrícula 38242
- b) Fátima Rosemar de Oliveira, matrícula 26912

X - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Raphael Luiz da Cunha, matrícula 43055
- b) Rafael Lanza, matrícula 44267
- c) Adriane Dumke Sabel, matrícula 18132

XI - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- a) Antonio Batista, matrícula 25625
- b) Teresinha Dziedicz, matrícula 28105

XII - Secretaria de Habitação:

- a) José Bloemer , matrícula 20164
- b) Silvane Tambosi, matrícula 23407

XIII - Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Franciane Moreno, matrícula 37303
- b) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula 44263

XIV - Subprefeitura Centro-Norte:

- a) Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372
- b) Manoel Duarte Filho, matrícula 5238;

XV - Subprefeitura Nordeste:

- a) Valdemir Luiz Schulze, matrícula 34691
- b) Fábio Nasário Damásio, matrícula 38285

XVI - Secretaria de Governo:

- a) Jeferson Saade Damasio, matrícula 31174
- b) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23842
- c) Wagner Machado, matrícula 44089
- d) Larissa Izabel Peters Funk da Silva, matrícula 37727
- e) Elizângela Mary Dal Posso, matrícula 37161
- f) Maria Alvina de Borba Vieira, matrícula 48775
- g) Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43718
- h) Giovanna Catarina Gossen, matrícula 36414
- i) Amanda Carolina Reimer, matrícula 47886

XVII - Subprefeitura Sudoeste:

- a) Osmar Vicente, matrícula 48036
- b) Maria de Lourdes Pereira, matrícula 24080
- c) Marcos Jessé de Almeida, matrícula 27220

XVIII - Subprefeitura Sudeste:

- a) Rafael Nilsen Fortes, matrícula 45948
- b) Tatiana Lucia de Souza da Silva, matrícula 36178

XIX - Subprefeitura da Região de Pirabeiraba:

- a) Antônio Castano Moraes, matrícula 44146
- b) Claudemir Damas, matrícula 42509

XX - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38407
- b) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23722
- c) Richard Klymyszyn, matrícula 48316

XXI - Secretaria de Cultura e Turismo

- a) Eliane Andréia Jansen Marcelino, matrícula 19978
- b) Dalzemira Anselmo da Silva Souza, matrícula 34593
- c) Iara Pamela Vasconcelos Silva, matrícula 36625

Equipamentos localizados no Centreventos Cau Hansen

- a) Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, matrícula 38215
- b) Juliana Cristina de Oliveira, matrícula 48314
- c) Fernando Damian Préve, matrícula 41718
- d) Sirlei Maria Schmidt Dias, matrícula 25008
- e) Iara Pamela Vasconcelos Silva, matrícula 36625

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

- a) Eliane Cristina Peris Farias, matrícula 38546
- b) Maria Aurora Batista, matrícula 43403

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville

- a) Cátia Regina Hodecker, matrícula 20215
- b) Leandro Brier Corrêa, matrícula 48263

Equipamentos localizados no Museu do Sambaqui

- a) Eliane Andréia Jansen, matrícula 19978
- b) Dalzemira Anselmo da Silva Souza, matrícula 34593

XXII - Secretaria de Esportes

- a) Rosangela Giovana Miguel, matrícula 39165;
- b) André Lisboa Reyes, matrícula 48859.

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

- i) Avaliar a entrega dos equipamentos;
 - ii) Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
 - iii) Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;
- iv) Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e,
- v) Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 106/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4125220** e o código CRC **D49760D0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 198/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Aline Gomes de França, matrícula 22666 e Leila Cristine Moraes, matrícula 14643, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Mareli Pfitzenreuter, matrícula 19207 e Jaqueline Silva Medeiros, matrícula 30147, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Mônica Behnke Damásio**, matrícula **45848**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4176015** e o código CRC **BE61A131**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA N.º 153/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instituir Comissão de Fiscalização de Recebimento para acompanhamento do Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 19.0.093603-5, que possui como objeto a contratação de publicação em jornal de grande circulação referente a intimação para apresentação de Manifestação da Touch File Mobiliário Corporativo e Industrial Ltda, no Processo Administrativo SEI nº 17.0.025749-5.

Para tanto, nomeio os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Recebimento:

Driely Alencar de Jesus - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Heliza Helena Stulzer Trisotto - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Shana Roesler Paiva - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4166784** e o código CRC **EF7D1E1C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 334/2019/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos do Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade na Especialidade de Tratamento Oncológico do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação

e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos do Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade na Especialidade de Tratamento Oncológico do Hospital Municipal São José:

- I. Carine Schultt, Matrícula nº 84255;
- II. Joisse Lucir Antônio, Matrícula nº 77822;
- III. Susana de Araújo Schell, Matrícula nº 89900.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

- cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
 - IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
 - X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
 - XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
 - XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Carine Schultt, Matrícula nº 84255;
- II. Joisse Lucir Antônio, Matrícula nº 77822;
- III. Susana de Araújo Schell, Matrícula nº 89900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 043/2019, de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4145402** e o código CRC **16DF0F3D**.

EXTRATO SEI Nº 4142189/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 183/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **Brásidas Eireli**, representada pelo Sr. Emerson Luis Koch, que versa sobre a **aquisição de materiais**

hidráulicos para atender as necessidades das Subprefeituras, assinada em **10/07/2019**.

1º) Onde se lê:

Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **Brásidas Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 20.483.193/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Emerson Luis Koch, CPF nº 932.595.229-72, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 338/2018**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Leia-se:

Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **Brásidas Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 20.483.193/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Emerson Luis Koch, CPF nº 932.595.229-72, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 338/2018**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4142189** e o código CRC **E6AD76A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4131485/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 190/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura Leste**, representada pelo Secretário, Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria pública**, assinada em **09/07/2019**, no valor de R\$ 5.062,87 (cinco mil sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4131485** e o código CRC **B11BE3DD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4152590/2019 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **194/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Lunal Comercial Ltda**, que versa sobre a **aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville**, assinada em **11/07/2019**, no valor de R\$ 8.580,00 (Oito mil e quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4152590** e o código CRC **84F4CD68**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4157262/2019 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **192/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Valplastic Comercio Eireli**, que versa sobre a **aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville**, assinada em **12/07/2019**, no valor de R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4157262** e o código CRC **23F66528**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4164253/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **197/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **12/07/2019**, no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4164253** e o código CRC **F9856371**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4153279/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **314/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda**, representada pela Sra. Ana Paula Rocha Vasconcelos, que versa a sobre **aquisição de Switchs**

Gerenciáveis, conforme Padrões de Especificação Técnica, assinado em **11/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 43.743,30 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4153279** e o código CRC **96FA3FEF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4152680/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **365/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A**, representada pela Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, que versa a sobre **02 (duas) inscrições para o Seminário "Responsabilidade dos Agentes e as Alterações da LINDB, Rescisão do Contrato e Aplicação de Sanções"**, assinado em **11/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4152680** e o código CRC **C82980EA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4142429/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **328/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Interbook Ltda**, representada pelo Sr. Arnaldo Grebler, que versa a sobre **aquisição de livros para as Escolas e CEI's Administrados pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **10/07/2019**, com a vigência até 31 e dezembro de 2019, no valor de R\$ 48.592,50 (Quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 18:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4142429** e o código CRC **F0F687D6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4164514/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **355/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Andressa Panini Albissú**, representada pela Sra. Andressa Panini Albissú que versa a sobre **aquisição de "conjunto escolar - aluno" para unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **12/07/2019**, com a vigência de até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 58.108,00 (cinquenta e oito mil cento e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4164514** e o código CRC **740AE6D0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4180246/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **229/2019**, destinada à **Aquisição emergencial de kit fixador externo circular ou semicircular (Ilizarov). Fornecedor:** Ortomedic Comercio e Importação de Produtos Médico Hospitalares Ltda. **Valor Total:** R\$ 126.100,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4180246** e o código CRC **C770183E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4157378/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **209/2019**, destinada a contratação de assinatura dos serviços de Web Licitações, Contratos e Leianotada.com – Contratação Pública, para o período de 12 (doze) meses. **Fornecedor:** Zênite Informação e Consultoria S/A. **Valor Total:** R\$ 7.246,08. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº4133987, de 10 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4157378** e o código CRC **22E40E05**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 4131030/2019 - SEHAB.UFO

O Município de Joinville através da Unidade de Fomento da Secretaria de Habitação leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão Administrativa do Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso nº 14672, assinado em 14/11/2017.

Contrato número: 14672

Concedente: Município de Joinville

Concessionário(s): DANIELE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

Objeto: Lote 17 Quadra H, LOTEAMENTO CUBATÃO II.

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da cláusula décima sexta do referido contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Joseo Lino Espindula, Gerente**, em 11/07/2019, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gleyson Maba, Coordenador (a)**, em 11/07/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4131030** e o código CRC **9716DE10**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 4131346/2019 - SEHAB.UFO

O Município de Joinville através da Unidade de Fomento da Secretaria de Habitação leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão Administrativa do Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso nº 14672, assinado em 14/11/2017.

Contrato número: 14672

Concedente: Município de Joinville

Concessionário(s): MARCELO ALVES CORDEIRO

Objeto: Lote 17 Quadra H, LOTEAMENTO CUBATÃO II.

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da cláusula décima sexta do referido contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Joseo Lino Espindula, Gerente**, em 11/07/2019, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gleyson Maba, Coordenador (a)**, em 11/07/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4131346** e o código CRC **B9133C4B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4152331/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de julho de 2019.

Contrato: 387/2015 (assinado em 08/06/2015).

13° Termo Aditivo REAJUSTANDO o termo contratual pelo **INPC** em **4,9387%**, relativo ao período de 12 meses (junho/2018 à maio/2019, passando o valor mensal para **R\$ 12.175,92** (doze mil cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente aos serviços prestados, conforme **Pedido de Reajuste SEI N° 3988241**. Termo assinado em 15/07/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4152331** e o código CRC **7D3FE349**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4070694/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de julho de 2019.

Contrato: 171/2014 (assinado em **27/05/2014**).

9º Termo Aditivo REAJUSTANDO o Contrato pelo **IGP-M** em **8,6555%**, relativo ao período de 12 meses (maio/2018 a abril/2019), passando o valor mensal para **R\$ 1.036,79** (um mil trinta e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao imóvel locado destinado às acomodações da **Unidade Básica de Saúde Vila Nova Rural**, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI N° 3894742/2018 - SES.UAF.AGD**. Termo assinado em 15/07/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n°. 183/2014**, situado à **Estrada do Sul, Km 18 - Vila Nova**, nesta Cidade, para a **Unidade Básica de Saúde Vila Nova Rural**, da Secretaria Municipal da Saúde.

Locador: Genésio Cavichioli.**Verba:** 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4070694** e o código CRC **13EF75AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4160956/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo** do Contrato n° **091/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Pachto Comércio de Alimentos Eireli**, representada pelo Sr. João Carlos Tosin Junior, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município adita o contrato, **acrescendo** em **2,58%** (dois inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado. Justifica-se o valor devido à imprevisibilidade, ora constatada pela Secretaria de Educação, a fim de

adequá-los conforme o aumento na demanda referente ao fluxo crescente de alunos, que visa suprir a quantidade referente à alimentação, em especial o feijão. Em conformidade com o memorando SEI nº 4003214 SED.UAE e Justificativa SED.UAE 4003205.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4160956** e o código CRC **591294E9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4159339/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **487/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **AZ Construções Ltda**, representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação da execução da reforma dos telhados da sede da SAS e da SEHAB - substituição das telhas cerâmicas da cobertura, do policarbonato e das calhas, rufos e dutos. O Município adita o contrato **prorrogando a suspensão** da execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 10/09/2019. Justifica-se considerando que encontra-se em elaboração pela Unidade Banco de Projetos o processo SEI 19.0.073256-1, para contratação de serviço técnico especializado para a elaboração de Laudo Técnico da Estrutura Metálica de Cobertura da Sede da SAS/SEHAB, o qual deverá demonstrar, mediante ensaios e procedimentos técnicos, se a estrutura tem condições de recuperação ou se necessita ser substituída. Em conformidade com o memorando SEI nº 4093945 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4159339** e o código CRC **D88055FE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4142426/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 398/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior, e a empresa **Consórcio Sadenco-Quantum-Engeco**, representada pelo Sr. Guilherme Gorga Azambuja, que versa sobre a contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia especializada para a manutenção preventiva e corretiva, elaboração de projetos executivos, ampliação e modernização, serviços de supervisão (administração local), planejamento e controle, incluindo fornecimento de materiais do Sistema de Iluminação Pública do Município de Joinville. O Município **reajusta** o contrato pelos índices “IGP-DI” e “IPA”, referente ao período acumulado de março/2018 à fevereiro/2019, em 6,6990% (seis inteiros e seis mil, novecentos e noventa décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 7.577.876,55 (sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 8.085.518,50 (oito milhões, oitenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento nº 3526919, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 3485752 e 3531708, sendo previsto na cláusula 5.1 “Os preços contratuais constantes das planilhas das propostas da empresa contratada serão ajustados anualmente, em cumprimento às legislações municipais, estaduais e federais, de acordo com a seguinte fórmula: $P_r = P_p + 0,35 \times P_p [IGPDI_1 / IGPDI_0 - 1] + 0,65 \times P_p [IPA_1 / IPA_0 - 1]$. Onde: P_r – preço reajustado; P_p – preço da proposta/período; IGPDI – coluna 2, dos Índices Econômicos, da Fundação Getúlio Vargas – Índices Gerais – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna; IPA – coluna 34, dos Índices Econômicos, da Fundação Getúlio Vargas – Preços por Atacado – oferta global – produtos industriais – Brasil - Indústria de transformação – Material Elétrico – Outros; Índice 0 – índice referente ao mês anterior ao da entrega das propostas; Índice 1 – índice referente ao mês anterior ao do cálculo do reajuste.” III. Os efeitos do presente termo retroagem à 19 de março de 2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 287.946,15 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), que corresponde à diferença das notas

fiscais emitidas de 05/04/2019 à 07/06/2019, conforme Informação SEI nº 3825174.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4142426** e o código CRC **9BD51874**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4153908/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **201/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa, e a empresa **TRANSPORTES DOBRU LTDA ME**, representada pela Sra. Doraci Costa Bevenuto, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de março/2018 à fevereiro/2019, em 7,6157% (sete inteiros e seis mil, cento e cinquenta e sete décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 162.356,40 (cento e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 174.717,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e dezessete reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3994978, com a anuência da Subprefeitura da Região Sul através do memorando nº 4041116, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.3** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à março/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.493,60 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/04/2019 à 02/07/2019, conforme Informação SEI nº 4085351.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4153908** e o código CRC **F4A4E1FD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4141750/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **400/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, representada pela Sra. Karla Janz, que versa sobre a contratação de serviço especializado para prestação de suporte, atualização, customização, treinamento e manutenção do Sistema Escola Via Net - EVN. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 01/10/2020. Justifica-se em virtude da imprescindibilidade quanto à utilização diária do software “Escola Via Net”, de propriedade da empresa Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda., que está instalado atualmente em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria de Educação. Em atendimento ao memorando SEI nº 4092933 - SED.AES e Justificativa SEI nº 4092899 - SED.AES.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4141750** e o código CRC **CF22EC5E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4163162/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° **333/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **AZ Construções Ltda - EPP**, representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a construção de Quadra Poliesportiva e reforma de instalações da EM Avelino Marcante. O Município adita o contrato **acrescendo quantitativamente em 2,13%** (dois inteiros e treze centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$11.363,42 (onze mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) do valor total do contrato e **qualitativamente em 9,62%** (nove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$51.390,61 (cinquenta e um mil trezentos e noventa reais e sessenta e um centavos) do valor total do contrato. Justifica-se por conta de adequações na execução do projeto licitado, gerando aditivo quantitativo e qualitativo. Em conformidade com os memorando SEI n° 2989705, n° 3657660, n° 3989493, n° 4076907 - SED.UIN, Justificativa SEI n° 2988719 e n° 3657446 - SED.UIN, Planilha Sintética SEI n° 4076853, Parecer Técnico SEI n° 4106042 - SAP.UCP.AEN e memorando SEI n° 4133944 - SAP.UPL.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 10:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4163162** e o código CRC **A1267AEB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4163203/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 120/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**, representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a execução de pavimentação asfáltica e obras complementares nas ruas Toríbio Soares Pereira, Franklin Roosevelt, Victor Konder, Coronel Camacho, Das Flores, Benedito Cardozo, Manoel F. De Oliveira (Da Santa) e Uirapuru. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução contratual em 5 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/06/2020 e dia 19/12/2019, respectivamente. Justifica-se tendo em vista os atrasos por parte da prefeitura, em executar a infraestrutura (reforço e base) das vias a serem pavimentadas, impedindo assim a execução da capa asfáltica e as obras complementares nos prazos estabelecidos o que ocasionaram atrasos consideráveis ao andamento da execução das obras que estão em andamento e por consequência as que estão programadas. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4013397 - SEINFRA.UNP, nº 4031094 - SEINFRA.UCG, cronograma físico-financeiro SEI nº 4013330 e memorando SEI nº 4089250 - SAP.UPL.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4163203** e o código CRC **5F05DBEB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4163237/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **327/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Thalles Vieira, e a empresa **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA**, representada pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e pelo Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a contratação de empresa para alteração do traçado da Estrada João de Souza Mello e Alvim - Contorno Aeroporto. O Município adita o contrato **suprimindo** o valor em 24,33% (vinte e quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento, equivalente ao valor de R\$ 119.847,60 (cento e dezenove mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Justifica-se devido a não utilização de todo o montante contratado para a conclusão da obra. Em conformidade com a Justificativa SEI nº 3970541 - SEINFRA.UNP, memorando SEI nº 3970627 - SEINFRA.UNP e nº 3984211 - SEINFRA.UCG, Parecer Técnico SEI nº 4136567 - SAP.UCP.AEN e memorando SEI nº 4149394 - SAP.UPL.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4163237** e o código CRC **0C1C91B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4174358/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de julho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELY AKEMI SATO DE BORBA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 17/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4174358** e o código CRC **27807D84**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4174666/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de julho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YASMIN KAROLINA DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 17/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4174666** e o código CRC **901C69DD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4125855/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 055/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição com instalação de películas de controle solar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Comércio e Serviços Aracaju Ltda - ME, Item 1 - R\$ 36,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4125855** e o código CRC **ABC3F897**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4144022/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 127/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: Vidraçaria Augustus Ltda - ME, Item 02- R\$ 210,00 e o Item 05 - R\$ 250,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4144022** e o código CRC **2DBA5716**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4144155/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 127/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: ART Film Películas Comércio e Serviços - EIRELI-ME, Item 01- R\$ 196,90, Item 03- R\$ 215,60 e o Item 04 - R\$ 94,45.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4144155** e o código CRC **5780729A**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 4171677/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 069/2019** destinado a **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, transferida a data de abertura das propostas para o dia 29/07/2019 às 09:00 horas. O identificador Junto a Plataforma do Banco do Brasil passa de **767272 para 775498**. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4171677** e o código CRC **1384216C**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4163574/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR DO SES JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 26/07/2019 às 09:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 15/07/2019, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/07/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/07/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2019, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4163574** e o código CRC **3A31E161**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4172254/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019** destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO INSPEÇÃO TIPO CARRETEL**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

Item: 1		
Descrição: GRAVADOR/REPRODUTOR		
Descrição Complementar: Equipamentos de vídeo inspeção tipo carretel, localizador e acessórios. Carretel com cabo elétrico; Módulo de Controle; Câmera. De acordo com o termo de referência do Edital.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor estimado: R\$ 1,0000	Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 285.000,0000 , com valor negociado a R\$ 210.000,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:22:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.360.483/0001-20, Melhor lance: R\$ 285.000,0000, Valor Negociado: R\$ 210.000,0000, Motivo: VALOR NEGOCIADO VIA CHAT



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/07/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2019, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4172254** e o código CRC **B544F009**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4171417/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do **(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019)** destinado a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1			
Descrição: AR CONDICIONADO - COMPRESSOR			
Descrição Complementar: Código: 17596 - CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTUS - Capacidade nominal de resfriamento: 2,64kW; Dimensões máximas da evaporadora (LxAxP): 720x285x204mm; Gás refrigerante: R410A; Tensão de acionamento: 220V / 1F; Com controle remoto sem fio			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Valor estimado: R\$ 1,0000		Situação: Homologado	
Adjudicado para: ITACA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.499,9200 .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/07/2019 09:26:43	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	05/07/2019 10:15:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 3.499,9200, Motivo: O preço máximo admitido para o processo licitatório é RESTRITO e foi aceito dentro do estimado pela administração para contratação.
Homologado	05/07/2019 16:20:12	LUANA SIEWERT PRETTO	
Item: 2			
Descrição: AR CONDICIONADO - COMPRESSOR			
Descrição Complementar: Código: 19208 - CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HIGH WALL, CICLO FRIO, INVERTER, ENTRE 22.000 E 24.000 BTUS - Capacidade nominal de resfriamento: 6,45kW; Dimensões máximas da evaporadora (LxAxP): 1038x327x235mm; Gás refrigerante: R410A; Tensão de acionamento: 220V / 1F; Com controle remoto sem fio			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Valor estimado: R\$ 1,0000		Situação: Homologado	

Adjudicado para: ARYANNE RODRIGUES LIMA 04200916100 , pelo melhor lance de R\$ 7.900,0000 , com valor negociado a R\$ 7.899,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/07/2019 10:16:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ARYANNE RODRIGUES LIMA 04200916100, CNPJ/CPF: 27.392.528/0001-00, Melhor lance: R\$ 7.900,0000, Valor Negociado: R\$ 2.633,3300, Motivo: O preço máximo admitido para o processo licitatório é RESTRITO e foi aceito dentro do estimado pela administração para contratação.
Cancelamento de Adjudicação	05/07/2019 16:08:39	-	Cancelamento individual da adjudicação da proposta. Fornecedor: ARYANNE RODRIGUES LIMA 04200916100, CNPJ/CPF: 27.392.528/0001-00, Melhor lance: R\$ 7.900,0000, Valor Negociado: R\$ 2.633,3300. Motivo: VALOR TOTAL NEGOCIADO ESTA INCORRETO.
Adjudicado	05/07/2019 16:09:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ARYANNE RODRIGUES LIMA 04200916100, CNPJ/CPF: 27.392.528/0001-00, Melhor lance: R\$ 7.900,0000, Valor Negociado: R\$ 7.899,9900, Motivo: VALOR CORRETO CONFORME NEGOCIADO VIA CHAT.
Homologado	05/07/2019 16:20:13	LUANA SIEWERT PRETTO	

Item: 3	
Descrição: AR CONDICIONADO - COMPRESSOR	
Descrição Complementar: Código: 19209 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, CICLO FRIO, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE ENTRE 27.000 E 30.000 BTUs - Capacidade nominal de resfriamento: 8,79kW; Dimensões máximas da evaporadora (LxAxP): 1259x282x362mm; Gás refrigerante: R410A; Tensão de acionamento: 220V /1F; Com controle remoto sem fio	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Valor estimado: R\$ 1,0000	Situação: Cancelado na adjudicação

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/07/2019 09:26:43	-	Volta de Fase para Aceitação
Cancelado na adjudicação	05/07/2019 10:15:08	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Constatamos durante a fase de fechamento de manifestação de recurso que a capacidade do item ofertado pela empresa FLORJOLI para o item 3 não é compatível com a capacidade solicitada. Como não há nenhum outro licitante classificado em especificação ou valor para o item em tela este resta fracassado.
Homologado	05/07/2019 16:20:13	LUANA SIEWERT PRETTO	

Item: 4	
Descrição: AR CONDICIONADO - COMPRESSOR	
Descrição Complementar: Código: 19516 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, CICLO FRIO, CONVENCIONAL, CAPACIDADE 12.000 BTUs, 220V - Capacidade nominal de resfriamento: 3,52kW; Dimensões máximas da evaporadora (LxAxP): 810x280x204mm; Gás refrigerante: R410A; Tensão de acionamento: 220V / 1F; Com controle remoto sem fio	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Valor estimado: R\$ 1,0000	Situação: Homologado

Adjudicado para: ES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.240,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/07/2019 09:26:43	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	05/07/2019 10:16:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.180.944/0001-59, Melhor lance: R\$ 1.240,0000, Motivo: O preço máximo admitido para o processo licitatório é RESTRITO e foi aceito dentro do estimado pela administração para contratação.
Homologado	05/07/2019 16:20:13	LUANA SIEWERT PRETTO	

Item: 5

Descrição: AR CONDICIONADO - COMPRESSOR

Descrição Complementar: Código: 24648 - CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, PISO TETO, FRIO, 36.000 BTUS, 220V - Capacidade nominal de resfriamento: 10,55kW; Dimensões máximas da evaporadora (LxAxP): 1200x233x628mm; Gás refrigerante: R410A; Tensão de acionamento: 220V / 1F; Com controle remoto sem fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 1,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 13.779,8200 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/07/2019 09:26:43	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	05/07/2019 10:16:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 77.853.083/0001-96, Melhor lance: R\$ 13.779,8200, Motivo: O preço máximo admitido para o processo licitatório é RESTRITO e foi aceito dentro do estimado pela administração para contratação.
Homologado	05/07/2019 16:20:14	LUANA SIEWERT PRETTO	

Item: 6

Descrição: AR CONDICIONADO - COMPRESSOR

Descrição Complementar: Código: 24649 - CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, PISO TETO, FRIO, 48.000 BTUS, 380V, TRIFÁSICO - Capacidade nominal de resfriamento: 14,07kW; Dimensões máximas da evaporadora (LxAxP): 1650x233x628mm; Gás refrigerante: R410A; Tensão de acionamento: 380V / 3F; Com controle remoto sem fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 6**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 1,0000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR , pelo melhor lance de R\$ 33.997,9900 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/07/2019 09:26:43	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	05/07/2019 10:16:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR, CNPJ/CPF: 28.489.248/0001-87, Melhor lance: R\$ 33.997,9900, Motivo: O preço máximo admitido para o processo licitatório é RESTRITO e foi aceito dentro do estimado pela administração para contratação.
Homologado	05/07/2019 16:20:18	LUANA SIEWERT PRETTO	

Item: 7

Descrição: AR CONDICIONADO - COMPRESSOR

Descrição Complementar: Código: 24650 - CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, PISO TETO, FRIO, 58.000 BTUS, 380V, TRIFÁSICO - Capacidade nominal de resfriamento: 17,00kW; Dimensões máximas da evaporadora (LxAxP): 1650x233x628mm; Gás refrigerante: R410A; Tensão de acionamento: 380V / 3F; Com controle remoto sem fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 1,0000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR , pelo melhor lance de R\$ 11.299,9900 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/07/2019 09:26:43	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	05/07/2019 10:16:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR, CNPJ/CPF: 28.489.248/0001-87, Melhor lance: R\$ 11.299,9900, Motivo: O preço máximo admitido para o processo licitatório é RESTRITO e foi aceito dentro do estimado pela administração para contratação.
Homologado	05/07/2019 16:20:19	LUANA SIEWERT PRETTO	

Item: 8

Descrição: AR CONDICIONADO - COMPRESSOR

Descrição Complementar: Código: 24651 - CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, HIGH WALL, FRIO, 18.000 BTUS, 220V - Capacidade nominal de resfriamento: 5,27kW; Dimensões máximas da evaporadora (LxAxP): 957x302x223mm; Gás refrigerante: R410A; Tensão de acionamento: 220V / 1F; Com controle remoto sem fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 3**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 1,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ITACA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5.199,9700 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	02/07/2019 09:26:43	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	05/07/2019 10:16:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 5.199,9700, Motivo: O preço máximo admitido para o processo licitatório é RESTRITO e foi aceito dentro do estimado pela administração para contratação.
Homologado	05/07/2019 16:20:19	LUANA SIEWERT PRETTO	



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/07/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2019, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4171417** e o código CRC **F1A11FE4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4161716/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.785.417/0001-20 - Total do Fornecedor: R\$ 7.050,00

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Código: 16201 - PANO DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL, BOBINA 30 CM X 300 M	BOB	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
9	Código: 19031 - VASSOURA, PALHA, CABO MADEIRA, 120 CM	PC	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00

COMERCIAL MULTVILLE LTDA, CNPJ 06.220.022/0001-43 - Total do Fornecedor: R\$ 8.429,00

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Código: 17792 - DESINFETANTE, 5 LITROS	GL	550	R\$ 6,08	R\$ 3.344,00
4	Código: 17793 - PANO DE CHÃO, ALGODÃO, ALVEJADO, TIPO SACO DUPLO, TAMANHO MÍNIMO 65 X 80 CM	PC	1.500,00	R\$ 3,39	R\$ 5.085,00

COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 10.712.308/0001-13 - Total do Fornecedor: R\$ 25.740,00

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Código: 19042 - SACO DE LIXO, 100L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
12	Código: 19051 - PAPEL TOALHA, BOBINA, CAIXA COM 6 ROLOS DE 200M X 20CM	CX	600	R\$ 37,50	R\$ 22.500,00

SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, CNPJ 12.793.110/0001-37 - Total do Fornecedor: R\$ 150,00

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Código: 22218 - CERA LÍQUIDA, INCOLOR, PARA PISO, 1 LITRO	L	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 12.811.487/0001-71 - Total do Fornecedor: R\$ 488,40

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Código: 19034 - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	PC	80	R\$ 3,68	R\$ 294,40
16	Código: 22334 - TELA AROMATIZANTE PARA MICTÓRIO	UN	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00

A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ 16.858.182/0001-76 - Total do Fornecedor: R\$ 24.120,00

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Código: 18981 - LEITE, INTEGRAL, LONGA VIDA	L	9.000,00	R\$ 2,68	R\$ 24.120,00

MACHADO COMERCIO OBRAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ 16.954.128/0001-24 - Total do Fornecedor: R\$ 868,50 (Valor negociado via CHAT)

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Código: 17757 - ALGODÃO, MÍNIMO 95 G	PCT	90	R\$ 9,65	R\$ 868,50

MOSSON PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 23.720.941/0001-03 - Total do Fornecedor: R\$ 117,00

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Código: 19030 - BALDE, PLÁSTICO, CAPACIDADE ENTRE 13 E 15 LITROS	PC	20	R\$ 5,85	R\$ 117,00

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 29.829.415/0001-54 - Total do Fornecedor: R\$ 3.039,00

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Código: 18982 - COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 180 ML, TRANSPARENTE, CRISTAL, FARDO COM 100 UNIDADES	FD	1.000,00	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
7	Código: 19022 - SABÃO EM BARRAS, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS	PCT	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
13	Código: 19058 - RODO DE ALUMÍNIO, 40 CM, COM 2 BORRACHAS, COM CABO DE ALUMINIO	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00

VALOR TOTAL: R\$ 70.001,90



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/07/2019, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2019, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4161716** e o código CRC **6DC27A53**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4179807/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° 210/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **775660** destinado a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção para equipamentos de climatização e refrigeração, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**, na Data/Horário: **30/07/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4179807** e o código CRC **364B2C13**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4180088/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP n° 141/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **775669**, destinado a **aquisição de materiais para marcenaria para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **30/07/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4180088** e o código CRC **C854C0B9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4145346/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 149/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 774993 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de piso tátil destinados às unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 15/08/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4145346** e o código CRC **64C16387**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4145070/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 148/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 774986 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de piso de borracha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 13/08/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4145070** e o código CRC **A55AECAA**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4144783/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 146/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 774975 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 12/08/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4144783** e o código CRC **F323766D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4142425/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 167/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 774918, destinado a contratação

de Rolo Compactador para atender os serviços de pavimentação realizados pela Unidade de Pavimentação (UP) no município de Joinville, na Data/Horário: 14/08/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4142425** e o código CRC **06342E9F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4141907/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 144/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 774912, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 09/08/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4141907** e o código CRC **92F2D6BD**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4166756/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** da Homologação e Adjudicação: do **Item 54** da empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, realizada em 27/06/18 e do **Item 129** da empresa **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, realizada em 29/10/2019 ao Pregão Eletrônico SRP nº 174/2018, para **Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José**, ante ao cancelamento parcial das Atas de Registro de Preços. Restando os mesmos **FRACASSADOS**.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4166756** e o código CRC **FD6A5607**.

COMUNICADO SEI N° 4175204/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 16 de julho de 2019.

Considerando o projeto de implantação do Sistema Integrado de Gestão em toda rede de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o sistema de informação Saudetech está implantado em toda rede de Atenção Básica, Saúde Mental e SAMU;

Considerando que é de suma importância as informações captadas por este sistema, haja vista que trata-se de todo registro eletrônico de saúde dos usuários atendidos nestes

serviços;

Considerando que as informações captadas neste sistema são exportadas para nível central (Ministério da Saúde) e estão diretamente ligadas ao repasse de certos recursos federais;

Considerando o resultado para a gestão e conseqüentemente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Joinville;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de um sistema SAUDETECH, atualmente fornecido pela empresa Olos Tecnologia - EPP, para garantir a continuidade do atendimento a população nos pontos já implantados, bem como a conclusão do projeto de implantação no restante da rede de atendimento.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Olos Tecnologia	760	R\$ 58.262,17	16/07/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2019, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4175204** e o código CRC **FE5B0AE4**.

DECISÃO SEI Nº 4052998/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de junho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 100/2019/NAT

Solicitante: J. M. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4052481), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária J. M. S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de exame genético sequenciamento dos

genes BRCA1 e BRCA2, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de
Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 15/07/2019, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4052998** e o código CRC **2BEAF82E**.

DECISÃO SEI Nº 4113002/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de julho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 165/2019/NAT

Solicitante: M. L. S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Comasa

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4111840), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. L. S., assistido pela UBSF Comasa, que objetivava o fornecimento de dieta enteral pediátrica, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de
Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 15/07/2019, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4113002** e o código CRC **589ADC68**.

DECISÃO SEI Nº 4144514/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de julho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 096/2019/NAT

Solicitante: J. H. T.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante da perda superveniente do objeto, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4144214) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária J. H. T., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Pazopanibe.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de
Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 15/07/2019, às 20:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4144514** e o código CRC **B96DE04A**.

DECISÃO SEI Nº 4146902/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de julho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 069/2019/NAT

Solicitante: M. P. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4145456), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. P. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do procedimento urografia venosa, em favor do Solicitante.

No entanto, tendo em vista a existência de fila para a realização do procedimento em questão, determino a inclusão da solicitação ora deferida na respectiva lista de espera, de forma a possibilitar o atendimento em conformidade com a ordem cronológica e com a priorização médica do caso, nos termos do art. 24 do Decreto nº 30.043/2017.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de
Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 15/07/2019, às 20:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4146902** e o código CRC **41279F59**.

DECISÃO SEI Nº 4153930/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de julho de 2019.

Requerimento Administrativo nº 127/2019/NAT

Solicitante: S. R. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante da perda superveniente do objeto, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4153513) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária S. R. M., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame de dosagem CA 125.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre
Coordenadora Técnica do Núcleo de
Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 15/07/2019, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4153930** e o código CRC **C4B5FC42**.

DECISÃO SEI Nº 4062186/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 01 de julho de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 138/2019/NAT**Solicitante: V. B. S.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4061082), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. B. S, assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Temozolamida, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre
Coordenadora Técnica do Núcleo de
Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 15/07/2019, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4062186** e o código CRC **24AA5532**.

DECISÃO SEI Nº 4060724/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 01 de julho de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 132/2019/NAT**Solicitante: H.M.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4060320), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário H.M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Temozolamida em favor do solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre
Coordenadora Técnica do Núcleo de
Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 15/07/2019, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4060724** e o código CRC **24257B99**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4161560/2019 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 12 de julho de 2019.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de

Decisão Recursal SEI nº 4132891 - SAS.GAB/SAS.UAF, exarado pela Secretaria de Assistência Social em 10/07/2019 nos autos do Processo Administrativo nº 19/2016 (SEI nº 17.0.025942-0), instaurado em 02 de dezembro de 2016, através da Portaria nº 190/2016, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades frente ao suposto descumprimento do Contrato nº 132/2016 (recusa de assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2016).

1. Identificação do Processo Administrativo:

Processo SEI 17.0.025942-0 e Processo Administrativo nº 19/2016.

2. Identificação do Administrado:

Nutricestas Alimentos Ltda - CNPJ: 14.156.181/0001-54.

3. Decisão:

- Considerando todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 19/2016;
- Considerando o relatório conclusivo assinado em 23/07/2018 pela Comissão de Acompanhamento e Julgamento (2111959);
- Considerando o parecer jurídico assinado em 17/04/2019 (3438477), emitido pela Procuradoria Geral do Município;
- Considerando a decisão exarada no termo de decisão (3661694);
- Considerando o recurso administrativo (3867633) interposto pela recorrente;
- Considerando o relatório recursal emitido pela Comissão de Acompanhamento e Julgamento (3867636) em 11/06/2019;

DECIDO, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo, conforme Termo de Decisão (3661694), a aplicação das seguintes penalidades à empresa Nutricestas Alimentos Ltda - CNPJ: 14.156.181/0001-54, tendo em vista a inexecução parcial do contrato nº 132/2016:

I - multa em favor do Município no montante de R\$ 7.807, 24 (sete mil oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos);

II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 03 (três) anos, devendo, ainda, ser descredenciada do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville.

4. Motivação:

Inadimplido o Termo de Contrato nº 132/2016 por parte da contratada, é dever da Administração a aplicação de sanções legais e contratualmente previstas. O inadimplemento restou-se devidamente comprovado nos autos, em razão da contratada recusar-se injustificadamente em assinar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 132/2016.

Desta forma, ocasionando uma infração passível de sancionamento, decidimos em acolher os entendimentos conclusivos exarados no Relatório Recursal emitido pela Comissão de Acompanhamento e Julgamento (3867636) em 11/06/2019, mantendo a decisão já tomada anteriormente com base no Relatório da Comissão de Acompanhamento e Julgamento da Secretaria de Administração e Planejamento (2111959) e no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município (3438477).

5. Informações Complementares:

As penalidades, caso aplicadas, ficarão registradas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão do Município de Joinville pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art.

64, §3º da Instrução Normativa 03/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.693, de 03 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2019, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4161560** e o código CRC **593C984F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4173691/2019 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de julho de 2019.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 4167505/2019 - SEGOV.NAD, exarado pelo Prefeito do Município de Joinville nos autos do Processo Administrativo nº 11/2015 - SEI nº 17.0.026175-1, instaurado em 30 de junho de 2015 pela Portaria nº 29/2015 (fl. 02), com o objetivo de apurar eventual irregularidade na Certidão de Pessoa Jurídica apresentada pela empresa Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda., em cumprimento à exigência do item 8.4, alínea “q” do Edital de Tomada de Preços nº 212/2014.

"Conheço do recurso interposto por Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda., nos autos do Processo Administrativo nº 11/2015 (SEI nº 17.0.026175-1), para no mérito, com fundamento na motivação da decisão administrativa do Secretário de Administração e Planejamento (SEI Nº 2960479), no Relatório Conclusivo (SEI Nº 2003647) e Relatório Recursal (SEI Nº 3092408) da Comissão Acompanhamento e Julgamento e nos Pareceres Jurídicos nº 148 (fls. 121/124) e SEI Nº 2949663, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a decisão administrativa recorrida que, após juízo de reconsideração, declarou inidônea a empresa Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 05.020.495/0001-34) para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 02 anos e prazo máximo de 05 anos ou até que seja requisitada a reabilitação da Administrada e concedida pela autoridade que aplicou a penalidade após o segundo ano de aplicação da sanção e

determinou o encaminhamento de cópia do Processo Administrativo nº 11/2015 (SEI nº 17.0.026175-1) ao Ministério Público, quando de seu encerramento, para que sejam tomadas as providências entendidas como cabíveis".

Informa-se que as penalidades aplicadas, ficarão registradas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão do Município de Joinville pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 70, §3º da Instrução Normativa 04/2017, aprovada pelo Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2019, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/07/2019, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4173691** e o código CRC **9ECBC307**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 83/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 12/07/2023, totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Serviço Social da Indústria (SESI) - Clínica SESI Joinville

CNPJ: 03.777.341/0052-06

Atividade: Clínicas de estética ou clínicas em geral, com procedimentos cirúrgicos e/ou utilização de perfurocortantes e/ou utilização de Raio-X.

COMDEMA: 56.11.02M

Inscrição Estadual: Isento

Telefone ((DDD) Número): (47) 3431-6100

Endereço: Rua Ministro Calógeras, nº 157

Bairro: Bucarein

Inscrição Imobiliária: 13-20-14-63-314

CEP: 89202-207

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Ronald Olavo Schwanke

Registro Profissional: CRQ/SC 13301431 - ART nº 3297/2016

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

São condicionantes da licença de operação do empreendimento:

3.1 Dos Resíduos Sólidos:

Executar o previsto no Plano de Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde, incluindo a apresentação das Declarações de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR e dos Certificados de Destinação Final de todos os resíduos gerados, inclusive de resíduos perigosos e resíduos da limpeza das caixas de gordura (periodicidade anual).

3.2. Dos Efluentes Sanitários:

Realizar a manutenção adequada das instalações sanitárias prediais, em especial com relação à limpeza periódica das caixas de gordura (periodicidade anual ou sempre que necessário).

3.3 Poluição sonora:

Respeitar os limites de emissão de ruídos conforme a legislação vigente e apresentar laudo de monitoramento de acordo com as normas técnicas aplicáveis (periodicidade anual).

3.4 Outras condicionantes:

- a. Apresentar relatórios anuais dos controles ambientais.
- b. O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- c. O empreendedor deverá requerer a renovação desta licença NO MÍNIMO 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º.

Licença emitida com base no Parecer Técnico nº 4145463.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente

licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 15/07/2019, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4156849** e o código CRC **A873BF41**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4174168/2019 - SAS.UAC

Joinville, 16 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO N.º 12/2019 – CMDCA

Estabelece prazo para instalação do 3º, 4º, 5º e 6º

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

A Resolução n.º 139/2010 – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências;

A Resolução n.º 152/2012 – CONANDA, que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificada dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da lei 12.696/12;

A Resolução n.º 12/2013 – CMDCA, que cria novo Conselho Tutelar no município de Joinville a partir dos processos de escolha de Conselheiros Tutelares em 2015;

A Resolução n.º 170/2014 – CONANDA, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

A Resolução n.º 31/2014 – CMDCA, que Complementa a Resolução nº 12/2013 – CMDCA e define territórios de competência dos Conselhos Tutelares;

A Resolução n.º 01/2016 – CMDCA, que estabeleceu a implantação do número telefônico 125 para uso exclusivo dos Conselhos Tutelares;

O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, aprovado por meio da Resolução nº 08/2017 – CMDCA;

A Resolução n.º 19/2017 – CMDCA, que estabelece prazo para instalação do 3º, 4º, 5º e 6º Conselho Tutelar;

O parágrafo único do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.725/1998;

A deliberação do CMDCA em reunião ordinária, do dia 11 de julho de 2019, aprovando a definição de prazos e a delimitação dos bairros atendidos pelo Conselhos Tutelares;

Resolve:

Art. 1.º – Ficam mantidos 2 (dois) Conselhos Tutelares de Joinville, e aprovada a criação e instalação de mais 4 (quatro) Conselhos Tutelares, para adequação legal do Poder Executivo Municipal, mediante norma programática a ser instituída na seguinte ordem e forma:

I – O 3.º (terceiro) Conselho Tutelar deverá ser criado e instalado no ano de 2019/2020, e ter-se-á seu início de atividade até 10/01/2020;

II – O 4.º (quarto) Conselho Tutelar deverá ser criado e instalado até 31/12/2023, e ter-se-á seu início de atividade em 10/01/2024, sendo que o processo de escolha de novos Conselheiros Tutelares seguirá as regras da unificação nacional;

II – O 5.º (quinto) Conselho Tutelar deverá ser criado e instalado até 31/12/2027, e ter-se-á seu início de atividade em 10/01/2028, sendo que o processo de escolha de novos Conselheiros Tutelares seguirá as regras da unificação nacional;

III – O 6.º (sexto) Conselho Tutelar deverá ser criado e instalado até 31/12/2031,

ter-se-á seu início de atividade em 10/01/2032, sendo que o processo de escolha de novos Conselheiros Tutelares seguirá as regras da unificação nacional;

§1º – A divisão territorial de atuação entre os Conselhos Tutelares, após facultativa escuta dos representantes dos Conselhos Tutelares em atividade, será definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e proposta ao Poder Executivo Municipal, instrumentalizando por Resolução;

§2º – Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente propor ao Poder Executivo do Município a criação de outros Conselhos Tutelares, procurando respeitar a proporção de um Conselho para cada cem mil habitantes.

Art. 2.º – Até o início das atividades do 3.º Conselho Tutelar, ficam definidas as áreas de competência para os Conselhos Tutelares já existentes da Região Norte e Sul, mediante a divisão por bairros, da seguinte forma:

I – O Conselho Tutelar da Região Norte atenderá os seguintes bairros: América, Atiradores, Aventureiro, Boa Vista, Bom Retiro, Centro, Comasa, Costa e Silva, Dona Francisca, Espinheiros, Glória, Iririú, Jardim Iririú, Jardim Paraíso, Jardim Sofia, Pirabeiraba, Rio Bonito, Saguacú, Santo Antônio, Vila Cubatão, Vila Nova, Zona Industrial Norte, Zona Industrial Tupy;

II – O Conselho Tutelar da Região Sul atenderá os seguintes bairros: Adhemar Garcia, Anita Garibaldi, Boehmerwald, Bucarein, Fátima, Floresta, Guanabara, Itaum, Itinga, Jarivatuba, João Costa, Nova Brasília, Morro do Meio, Paranaguamirim, Parque Guarani, Petrópolis, Profipo, Santa Catarina, São Marcos, Ulysses Guimarães.

Art. 3.º – Com a criação e início das atividades do 3.º Conselho Tutelar, os nomes fantasias das unidades serão:

I – Conselho Tutelar da Região Norte passa a ser denominado como Conselho Tutelar 1;

II – O Conselho Tutelar da Região Sul passa a ser denominado como Conselho Tutelar 2;

III – O 3.º Conselho Tutelar passa a ser o Conselho Tutelar 3.

Art. 4.º – Com a criação e início das atividades do 3.º Conselho Tutelar, ficam definidas as áreas de competência para os Conselhos Tutelares da seguinte forma:

I – O Conselho Tutelar 1 atenderá os seguintes bairros: Morro do Meio, Vila Nova, São Marcos, Nova Brasília, Santa Catarina, Profipo, Itinga, Boehmerwald, Floresta, Itaum, Anita Garibaldi, Atiradores, Glória, Costa e Silva, América, Santo Antônio.

II – O Conselho Tutelar 2 atenderá os seguintes bairros: Bucarein, Guanabara, Fátima, Adhemar Garcia, Ulysses Guimarães, Paranaguamirim, Jarivatuba, Petrópolis, João Costa, Parque Guarani.

III – O Conselho Tutelar 3 atenderá os seguintes bairros: Rio Bonito, Dona Francisca, Pirabeiraba, Zona Industrial Norte, Jardim Sofia, Jardim Paraíso, Vila Cubatão, Aventureiro, Bom Retiro, Saguacu, Centro, Iririú, Jardim Iririú, Comasa, Espinheiros, Zona Industrial Tupy, Boa Vista.

Art. 5.º – Cada Conselho Tutelar e seu respectivo Conselheiro somente poderá atuar no território para o qual foi empossado, devendo para tanto, observar a cronologia e as divisões territoriais contidas nesta Resolução, inclusive em período de sobreaviso / plantão.

Art. 6.º – A administração pública deverá com a máxima brevidade oferecer linhas e aparelhos celulares individualizados por Conselhos Tutelares, bem como, implantar e instrumentalizar o Disque (Disk) 125, como contato telefônico padrão e de uso exclusivo dos Conselhos Tutelares, inclusive, vinculado as linhas fixas e móveis dos referidos Conselhos.

Art. 7.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4174168** e o código CRC **EC839CD0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4175949/2019 - SAS.UAC

Joinville, 16 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO 13/2019 - CMDCA

EDITAL Nº02 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE JOINVILLE

Publicar a alteração e aditamento do Edital nº 01/2019 – CMDCA, publicado através da Resolução nº 05/2019 – CMDCA, do processo de escolha dos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), por meio de seu Presidente, CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), mais especificamente nas modificações recentes por força da Lei Federal n.12.696/12, que unifica o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares em todo território Nacional, define o Sufrágio Universal e Direto para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares e traz outras providências e Lei Federal 13.824/2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

A Lei Municipal n.3725/98, no Art. 24 que dispõe sobre a responsabilidade do CMDCA em disciplinar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares e que o processo deve ser fiscalizado pelo Ministério Público;

A Resolução n. 170/2014, do CONANDA que emite orientações e determinações aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescente a serem observadas sobre o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

A Lei Municipal n. 3.725/1998, alterada pela Lei n. 8.675/2019 e Lei n. 8.715/2019;

O Decreto n. 35.282/2019 que define as áreas de competência para os Conselhos Tutelares, com base na Resolução nº 12/2019, do CMDCA;

As deliberações da Reunião Ordinária de 11/07/2019, a qual aprovou a alteração do edital lançado através da Resolução 05/2019 – CMDCA;

A Resolução nº 05/2019 – CMDCA que publica o EDITAL Nº 01 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE Joinville;

A Resolução n. 11/2019, do CMDCA, a qual apresenta a lista final dos candidatos aptos a concorrerem ao processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a alteração e aditamento do Edital nº 01/2019 – CMDCA, publicado através da Resolução nº 05/2019 – CMDCA, do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville.

Art. 2º Substituir dentro da Comissão Especial os conselheiros André Altmann e Thiago Antonio Fagundes de Oliveira pelos conselheiros Adriana Tomé Marçal e Magali Van Vessen, assumindo como vice-presidente da comissão a sra. Magali Van Vessen.

Art. 3º Alterar o art. 3º do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ficam abertas 15 (quinze) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Joinville, sendo 05 (cinco) vagas para o Conselho Tutelar 01, 05 (cinco) vagas para o Conselho Tutelar 02 e 05 (cinco) vagas para o Conselho Tutelar 03, para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10/01/2020 a 09/01/2024, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Art. 4º Alterar o art. 5º do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, de cada conselho, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

Art. 5º Alterar o art. 6º do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação, independente do conselho.

Art. 6º Alterar o inciso V do art. 14 do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Possuir diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação Federal ou o que suceder;

Art. 7º Alterar os incisos II, VIII e IX do art. 15 do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Cópia atualizada em 2019 e autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

VIII – Certidão negativa da Justiça Militar da União (para homens e mulheres);

IX – Cópia do Diploma de curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação Federal ou o que suceder;

Art. 8º Revogar o artigo 16 do Edital.

Art. 9º Reabrir as inscrições do dia 17/07/2019 a 29/07/2019 em horário de atendimento ao público, das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Presidente Afonso Pena, 840, Bucarein, Joinville/SC.

§ 1º. Os candidatos deferidos no primeiro período de inscrição do processo deverão, dentro do novo período de inscrições, entregar novo requerimento de escolha de Conselho Tutelar devidamente preenchido e assinado, com a finalidade de identificar o Conselho em que deseja atuar. (Conforme Anexo 02 deste Edital).

§ 2º. Na hipótese do candidato que já teve sua inscrição deferida, não apresentar, dentro prazo, o novo requerimento de escolha de Conselho Tutelar, conforme parágrafo anterior, caberá à comissão especial do processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares a definição do conselho para o qual o candidato concorrerá.

§ 3º Fica vedada a realização de nova inscrição por candidato já deferido no processo de escolha.

Art. 10. Os candidatos terão as numerações de registro da candidatura a partir do 101 de acordo com a ordem de entrega dos documentos.

Art. 11. Alterar o art. 22 do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

Após a apresentação do envelope lacrado com os documentos previstos no Art. 15 (quinze) do edital nº 01/2019 - CMDCA os candidatos receberão protocolo da entrega contendo o número da inscrição.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento constante no artigo 15 do edital nº 01/2019 – CMDCA, observada a alteração constante no art. 7º deste Edital, acarretará na eliminação do candidato. Não será permitido, na fase recursal, a inclusão de documentos não entregues no prazo de inscrição.

Art. 12. Alterar o prazo previsto no art. 31 do Edital conforme segue:

A Comissão Especial deverá analisar os pedidos de registro das candidaturas no período de 29/07 a 30/07/2019, devendo no dia 31/07/2019, publicar na página do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>) a lista de candidatos com requerimento indeferido, e enviar ao e-mail informado pelo candidato a intimação, a fim de os mesmos manifestarem defesa.

Art. 13. Alterar o prazo e o texto previsto no art. 32 do Edital conforme segue:

O candidato cujo registro não for deferido poderá manifestar-se, de forma escrita, no período de 01/08 a 02/08/2019, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito Rua Presidente Afonso Pena, 840, Bucarein – Joinville/SC. Na fase recursal não serão aceitos documentos que não foram apresentados no envelope lacrado no ato da inscrição.

Art. 14. Alterar o prazo previsto no art. 33 do Edital conforme segue:

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares publicará na página do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>) as respostas aos recursos no dia 07/08/2019.

Art. 15. Alterar o prazo previsto no art. 34 do Edital conforme segue:

O candidato cujo recurso for indeferido pela Comissão Especial, poderá ainda interpor recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 08/08 a 09/08/2019, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito Rua Presidente Afonso Pena, 840, Bucarein – Joinville/SC.

Art. 16. Alterar o prazo previsto no art. 35 do Edital conforme segue:

A divulgação do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, da lista de todos os candidatos cujas inscrições forem deferidas, deverá ocorrer no dia 14/08/2019, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive, em sua página eletrônica (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>).

Art. 17. Alterar o prazo previsto no art. 36 do Edital conforme segue:

Publicada a relação de inscrições deferidas, qualquer pessoa poderá impugnar a candidatura, mediante apresentação de prova da alegação, no período 15/08 a 16/08/2019, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Presidente Afonso Pena, 840, Bucarein – Joinville/SC.

Art. 18. Alterar o prazo previsto no art. 37 do Edital conforme segue:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliará os pedidos de impugnação e publicará a lista final dos candidatos aptos a concorrerem no processo de escolha, no dia 20/08/2019.

Art. 19. Alterar a data prevista no art. 38 do Edital conforme segue:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 21/08/2019, às 19h, dando abertura ao período para realização da propaganda eleitoral, que poderá ser feita até o dia 05/10/2019, às 23h59min.

Art. 20. Alterar a data e o texto do art. 41 do edital conforme segue:

A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente será permitida após a sessão de apresentação dos candidatos realizada no dia 21/08/2019, conforme art. 19 deste Edital.

Art. 21. Alterar o texto previsto no art. 72 do Edital conforme segue:

Os cinco candidatos mais votados para cada conselho assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar para o qual foi candidato.

Art. 22. Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, independente do Conselho para o qual concorreu.

Art. 23. Alterar o texto do art. 77 do Edital conforme segue:

A posse dos quinze candidatos eleitos será em 10/01/2020.

Art. 24. Alterar o texto do art. 78 do Edital conforme segue:

Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de

votos, independente do conselho para o qual foi candidato.

Art. 25. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os documentos entregues no processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 26. Alterar o texto e as datas do art. 81 do Edital conforme segue:

DATA	ETAPA
16/07/2019	Publicação da alteração e aditamento do Edital nº 01/2019 – CMDCA, publicado através da Resolução nº 05/2019 – CMDCA
17/07 a 29/07/2019	Prazo para registro das candidaturas
29/07 a 30/07/2019	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela Comissão Especial.
31/07/2019	Intimação dos candidatos com o registro de candidatura indeferidos pela Comissão Especial.
01/08 a 02/08/2019	Prazo para o candidato intimado apresentar defesa junto a Comissão Eleitoral.
07/08/2019	Publicação, pela Comissão Especial, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
08/08 a 09/08/2019	Prazo ao candidato indeferido pela Comissão Especial proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
14/08/2019	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida.
15/08 a 16/08/2019	Prazo para impugnação das candidaturas junto ao CMDCA, pela população geral.
20/08/2019	Publicação da lista dos candidatos aptos a participar do processo de escolha
21/08/2019	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados e início do período de propaganda eleitoral
05/09/2019	Divulgação do local de votação
27/09/2019	Prazo final para indicação dos fiscais ao CMDCA
06/10/2019	Eleição
07/10/2019	Publicação da apuração
10/01/2020	Posse

Art. 27. Alterar o Anexo 01 do Edital nº 01/2019 - CMDCA conforme Anexo 01 deste Edital.

Deyvid Inácio Espíndola Luz

Presidente do CMDCA

ANEXO 01**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE JOINVILLE**

À Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares

COLAR FOTO 3X4 atualizada	Nº de Registro: (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)
Nome:	
RG:	CPF:
Escolaridade:	
Estado Civil:	Profissão:
Ocupação atual:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	Telefone para recado:
E-mail:	Celular:
Título de Eleitor:	
Conselho Tutelar que pretende concorrer: () 1 () 2 () 3	
Nome e/ou apelido a constar na cédula eleitoral:	

Desde já, responsabilizo-me pela veracidade das informações contidas no presente requerimento e pelos documentos em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Joinville, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato

ANEXO 02

REQUERIMENTO DE ESCOLHA DE CONSELHO TUTELAR DE JOINVILLE

(para candidatos já deferidos no processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares de Joinville – Resolução nº 11/2019 - CMDCA)

À Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares

Nº de Registro: (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)	
Nome:	
RG:	CPF:
Escolaridade:	
Estado Civil:	Profissão:
Ocupação atual:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	Telefone para recado:
E-mail:	Celular:
Título de Eleitor:	
Conselho Tutelar que pretende concorrer: () 1 () 2 () 3	
Nome e/ou apelido a constar na cédula eleitoral:	

Desde já, responsabilizo-me pela veracidade das informações contidas no presente requerimento e pelos documentos em anexo.

Joinville, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4175949** e o código CRC **DE0F2957**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 4121633/2019 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 09 de julho de 2019.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 026/2019

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Cinthia Friedrich, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 76ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Senhor Juíz Dr. Gustavo Henrique Aracheski, doravante denominado **TRE/76ª**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº 042/2015/PMJ, firmado em 25/09/2015, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TRE/76ª a servidora Elisama Damaris Nasario, matrícula nº 35.770, lotada na Secretaria de Esportes, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TRE/76ª;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **22/07/2019 até 21/07/2020** podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Andre Torres, Coordenador (a)**, em 09/07/2019, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze, Coordenador (a)**, em 09/07/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/07/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/07/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Aracheski, Usuário Externo**, em 15/07/2019, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4121633** e o código CRC **FFF0F19C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 56/18 - Considerando não haver elementos que caracterizem o cometimento de infração disciplinar, conforme prevê o disposto no art. 204, I, da LC 266/08, determino o **arquivamento** do presente processo em relação ao servidor Ari Gervasio Nunes, matrícula 37.353, Cirurgião Dentista, lotado na UBSF Morro do Meio, Secretaria da Saúde, por suposta conduta inadequada no atendimento prestado a pacientes.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/07/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4158910** e o código CRC **22455FC9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 308/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VENER PEREIRA DE SOUZA**, que tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 007/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 16/07/2019, às 08:12, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4163509** e o
código CRC **F9E03F8B**.
